

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE VARGINHA – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: LEONARDO TOLEDO DE RESENDE



Lei de Criação: Lei nº 10.770, de 21-11, de 2003
Data da instalação: 2-9-2005

Jurisdição: Varginha, Boa Esperança, Coqueiral, Elói Mendes, Ilícinea,
Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

ATA DE CORREIÇÃO

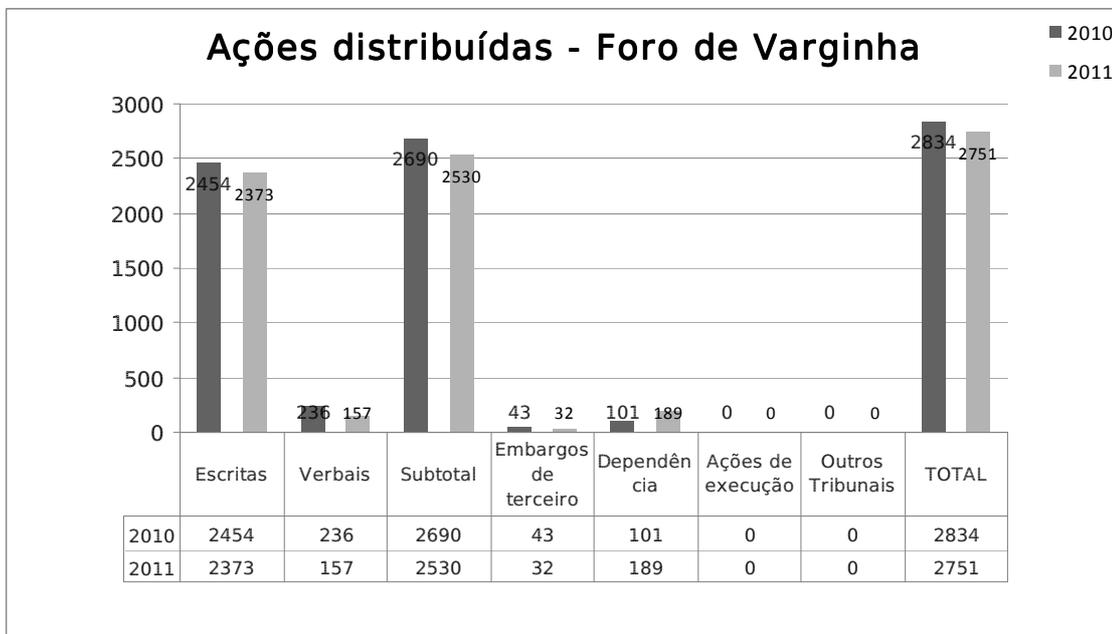
Às 14h30min do dia dez de julho de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Varginha, situado na avenida Princesa do Sul, 620 – bairro Jardim Andere, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Leonardo Toledo Resende**; pela Secretária do Foro, Sr^a Míriam Martins Rodrigues e pelos servidores Alexandre da Silva Soares, Aline Salomé Braga, Antônio Claret Rodrigues, Carlos Dimas Magalhães, Denize Meire Rodrigues, Mariângela Cesário de Souza, Maristela Barbosa Ferreira Andreo e Mirian Rabelo de Resende e pelas estagiárias Camila Burilli Ribeiro e Fernanda Rodrigues Marques. Ausente a servidora, Ana Paula de Moura Telles, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 – até dia 9-7-2012
Escritas	2454	2373	1216
Verbais	236	157	74
Subtotal	2690	2530	1290
Embargos de terceiro	43	32	16
Por dependência	101	189	94
Ações de execução	0	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
TOTAL	2834	2751	1400
Média por Vara/dia expediente	1417	1375,5	700



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2454 (duas mil quatrocentas e cinquenta e quatro) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1534 (mil quinhentas e trinta e quatro) foram do procedimento sumariíssimo e 920 (novecentas e vinte) do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2373 (duas mil trezentas e setenta e três) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1400 (mil e quatrocentas) do procedimento sumariíssimo e 973 (novecentas e setenta e três) do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia nove de julho, apurou-se que, em 118 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1216 (mil duzentas e dezesseis) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 677 (seiscentas e setenta e sete) do procedimento sumariíssimo e 539 (quinhentas e trinta e nove) do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 – até dia 9-7-2012
Cartas Precatórias recebidas	408	220
Média/dia útil	1,82	1,86

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 - até o dia 9-7-2012	Média total/dia útil
Total Varas	29830	133,17	27309	121,92	14918	126,42
Média por Vara	14915	66,58	13654,5	60,96	7459	63,21

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 – até dia 9-7-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	6053	2528
Certidões sem recolhimento de emolumentos	24	7
Total de certidões	6077	2535
Valor arrecadado	R\$33.638,99	R\$14.090,44

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1912 (mil novecentos e doze) autos de processos, média de 8,53 (oito vírgula cinquenta e três) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1912 (mil novecentos e doze) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100% (cem por cento).

No exercício de 2012, até o dia nove de julho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1335 (mil trezentos e trinta e cinco) autos de processos, média de 11,31 (onze vírgula trinta e um) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1299 (mil duzentos e noventa e nove) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 9-7-2012, 36 (trinta e seis) processos, estando todos no prazo. Foi registrada uma produção de 97,30% (noventa e sete vírgula trinta por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 – até dia
-----	------	----------------

		9-7-2012
Processos recebidos	1912	1335
Média/dia útil	8,53	11,31
Pendentes/ano anterior	0	0
TOTAL	1912	1335
Processos (*)	1912	1299
Produção	100%	97,30%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2011, em média, em 956 (novecentos e cinquenta e seis) processos. No ano 2012, até o dia nove de julho, a média foi de 668 (seiscentos e sessenta e oito) processos.

Ano	2011	2012 – até dia 9-7-2012
Média de processos por calculista	956	668

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 5 (cinco) dias, conforme informação da Secretária do Foro.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 – até dia 9-7-2012
Pendentes ano anterior	0	1
Recebidos	2616	1456
Distribuídos	2610	1454
Devolvidos sem distribuição	5	4
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	1	(dentro do prazo)

IV) HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, através de leiloeiro oficial.

V) PORTARIAS: De acordo com a Srª Secretária do Foro, se encontram em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias 01/2005, que dispõe sobre a regulamentação da propositura da ação; 01/2006, que estabelece normas para distribuição eletrônica de processos e 02/2008, que estabelece os procedimentos para o deferimento de dilação de prazo requeridos pelos Oficiais de Justiça.

VI) RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

VII) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2011:

O Desembargador Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correição do ano de 2011.

VIII) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

IX) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de

magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 10h00min, do dia onze de julho de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Leonardo Toledo Resende
Juiz Diretor do Foro

Mirian Martins Rodrigues
Secretária do Foro